



TERMO Nº 035/22



TERMO DE COMPROMISSO DE PATROCÍNIO QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - SMEL, E DO OUTRO, ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL SAI DA RUA GURI - AASRG, NA FORMA ABAIXO:

Aos vinte e sete (27) dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois (2022), o **MUNICÍPIO DE NITERÓI**, inscrito no CNPJ sob o nº 28.521.748/0001-59, tendo como órgão gestor do presente termo a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - SMEL**, representada neste ato pelo Secretário **Sr. Luiz Carlos Gallo de Freitas**, brasileiro, divorciado, funcionário público, portador da Carteira de Identidade nº 50574141 IFP, inscrito no CPF sob o nº 485.351.847-91, domiciliado na Rua Timbiras, 409, São Francisco, Niterói/RJ, CEP: 24360-250, doravante denominado **COMPROMITENTE** e do outro lado **ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL SAI DA RUA GURI - AASRG**, de agora em diante denominado apenas de **COMPROMISSÁRIO**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 41.268.600/0001-12, com sede na Travessa Zalmir Garcia nº 24 - Engenhoca - Niterói-RJ. - CEP: 24110-600, neste ato representado por Isaias Borges de Oliveira portador da Carteira de Identidade RG nº 087372793- IFP/ /RJ, inscrito no CPF sob o nº 010.239.567-56, residente à Rua Francisco Sardinha nº 199 - casa 01 - Engenhoca - Niterói/RJ, resolvem as partes celebrar o presente **TERMO DE COMPROMISSO DE PATROCÍNIO**, tendo por base o disposto no *caput* do art. 217 e seu inciso II, da Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, art. 253 e seguintes, Lei Federal nº 9.615/98, art. 2º, inciso V, art. 3º Inciso III, art. 56 art. 25 *caput* e art. 116 da Lei 8.666/93, regendo-se pelas demais normas aplicáveis, pelos despachos contidos no processo nº **230/000081/2022**, e pelas Cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA: DO OBJETO - Constitui objeto do presente **TERMO DE COMPROMISSO** o estabelecimento das condições, normas, direitos, deveres e obrigações relativas ao patrocínio, pelo **MUNICÍPIO**, através da **SMEL**, a **ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL SAI DA RUA GURI - AASRG**, com o intuito de realizar o evento esportivo **1º CAMPEONATO SAI DA RUA GURI** a ser realizado nos dias 21 e 22 de maio /2022 no horário das 08h00 às 16h00 a ser realizado na quadra da Comunidade da Nova Brasília., conforme tabela abaixo:

ATIVIDADE	DATA	PERÍODO	HORÁRIO	LOCAL
Box, jiu jitsu e Futebol de mesa	21/05/22	MANHÃ	08H00 ÀS 12H00	Quadra da Comunidade Nova Brasília
Box, jiu jitsu e Futebol de mesa	22/05/2022	TARDE	12H00 ÀS 16H00	Quadra da Comunidade Nova Brasília

SEGUNDA: DO PRAZO DO PATROCÍNIO - O presente **TERMO DE CONTRATO** vigorará pelo prazo de 04 (quatro) meses a partir da assinatura do presente.

 1 



PARÁGRAFO ÚNICO - A **COMPROMISSÁRIA** deverá prestar conta dos valores recebidos em 100 (cem) dias a contar da realização do último dia do Evento.

TERCEIRA: DO VALOR: O valor total do Evento é orçado em de **R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais)** e o valor a ser patrocinado para o apoio é de **RS20.000,00 (vinte mil reais)**.

QUARTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SMEL, para o exercício de 2022, conforme a seguir:
Código de Despesa: 3339041 (Outros serviços especializados)

Programa de Trabalho: 27. 812. 0137.6014
Natureza de Despesa nº 339041- Fonte: 138 - Nota de empenho nº 001291

PARAGRAFO ÚNICO: Nota de Empenho nº 001291, de 27/05/2022, a contar da dotação orçamentária especificada nesta cláusula, para atender as despesas inerentes ao presente Contrato.

QUINTA: CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento do valor de patrocínio será efetuado em uma única parcela de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)** a ser pago mediante a contraprestação de contas, notas fiscais, recibos dos valores referentes à verba destinada ao projeto e apresentação de no mínimo três orçamentos, sob pena de devolução da quantia destinada corrigidas e atualizada por não cumprimento. Podendo ainda ser responsabilizado judicialmente e administrativamente, tanto na esfera cível, quanto a lei de responsabilidade fiscal.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O pagamento será efetuado pelo **COMPROMITENTE** mediante depósito bancário, com os seguintes dados:

Destinatário:
ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL SAI DA RUA GURI - AASRG
CNPJ/MF 41.268.600/0001-12
Banco: ITAÚ
Agência: 6030
Conta: 995457

PARÁGRAFO SEGUNDO: Se for o caso, sobre o valor do patrocínio incidirão os descontos previdenciários e fiscais previstos por lei. Devendo ser recolhido pelo **COMPROMITENTE**.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A **COMPROMISSÁRIA** se compromete a movimentar os recursos do compromisso em conta bancária específica, obrigando-se a movimentar os referidos recursos somente por meio de cheque nominativo ao efetivo credor, comprovando-se o pagamento com a documentação idônea

2



NONA: DA PUBLICAÇÃO – O presente **TERMO DE COMPROMISSO DE PATROCÍNIO** será publicado no órgão oficial da Municipalidade, em extrato, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, podendo a publicação ocorrer em até 20 (vinte) dias desta data, e, no prazo de 05 (cinco) dias contados da publicação do extrato, remetendo-se cópia aos seus órgãos de controle interno e externo, conforme o caso.

DÉCIMA: Considerando a natureza do patrocínio não decorrerão quaisquer vínculos empregatícios, sejam de que natureza for, entre o **MUNICÍPIO**, os atletas patrocinados e demais profissionais contratados para atuar no projeto, isentando-se o **MUNICÍPIO** de qualquer responsabilidade trabalhista, previdenciária, fiscal tributária, securitária, comercial, civil e criminal, liberando o evento junto a Defesa Civil, Corpo de Bombeiros, ECAD e demais órgãos, no que se relacione com os serviços contratados, inclusive no tocante aos seus empregados dirigentes, prepostos e terceiros, e ainda: responder por si e por seus sucessores, integralmente e em qualquer caso por todos os danos e prejuízos de qualquer natureza, causados ao **COMPROMITENTE** ou a Terceiros por seus empregados ou serviços; indenizar os danos e prejuízos referidos no inciso anterior; indenizar as vítimas decorrentes dos atos ilícitos consumados ou tentados durante a vigência deste Instrumento sob sua responsabilidade; providenciar junto aos órgãos competentes todos os registros, licenças e autorizações que forem devidos em relação aos serviços contratados além dos já elencados.

DÉCIMA PRIMEIRA: Fica eleito, neste ato, o foro da Comarca de Niterói-RJ para dirimir dúvidas oriundas da execução deste instrumento, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, tendo **ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL SAI DA RUA GURI - AASRG** exibido os documentos comprobatórios das condições jurídico-pessoais indispensáveis à lavratura do presente instrumento, segue o mesmo assinado em três (03) vias de igual teor e forma, para um único efeito de direito, na presença das testemunhas que também assinam.

Niterói, 27 de maio de 2022.

LUIZ CARLOS GALLO DE FREITAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER DE NITERÓI

ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL SAI DA RUA GURI - AASRG

TESTEMUNHAS:

- 1)
- 2)